



Processo: 23349.001543/2019-27

Chamada Pública nº 01/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Ata de Projeto de Venda – Chamada Pública Nº 01/2019

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala A-2 do Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*, reuniram-se os membros da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 11.947/2009, das Resoluções FNDE/MEC nº 26/2013 e 04/2015, Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus Anexos, realizar os procedimentos da Chamada Pública nº 01/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os membros da Comissão deram continuidade à sessão, procedendo a análise das propostas de preços dos **concorrentes HABILITADOS**. Estavam habilitados e apresentaram envelopes: FORNECEDOR INDIVIDUAL MARISA NEHLS SEEFELD (CPF 509.697.839-87), compreendendo os itens: 3, 4, 5 e 6 conforme Termo de Referência do edital; e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO (CNPJ 08.086.051/0001-90), compreendendo os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13 conforme Termo de Referência do edital. Havendo concorrentes para os mesmos itens, foram aplicados os critérios de desempate previstos nos itens 9.8 e 9.9. Destaca-se que ambos concorrentes são localizados fora do município de Araquari, e que o município de Araquari não está compreendido em nenhum território rural, sendo aplicado o critério de desempate previsto em 9.9.3 “*Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física)*”. Dessa forma, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13 conforme Termo de Referência do edital foram adjudicados para a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO (CNPJ 08.086.051/0001-90). Os demais itens previstos no edital deram DESERTO. Os concorrentes presentes foram consultados sobre intenção de interpor recurso quanto à fase PROJETO DE VENDA do processo, conforme item 14 do Edital, **não havendo qualquer manifestação de intenção de recurso**. O resultado da Chamada Pública será publicado no Diário Oficial da União e, após a publicação, haverá cinco dias úteis para interposição de recursos e, havendo recurso administrativo, o interessado que se sentir prejudicado terá o mesmo prazo para apresentação das contrarrazões, nos termos do Edital. Registre-se que a Comissão decidiu que não solicitará a apresentação de amostras, prevista no item 11 do Edital. Eu Otavio Patrício Netto, lavrei e assinei esta ata, juntamente aos demais membros da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar e representantes credenciados presentes.

Karine Nickel Bortoli

Presidente da Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Luiz Fernando H. do Rosário

Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Eleutério Jubanski

Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Otávio Patrício Netto

Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Sr. Edgar Heil Woicekowski
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO
NOVO